



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1691/2022**

*“Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de gratificadas, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

**Parágrafo Único.** A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

**Art. 2º** O agente já nomeado e que se enquadrar no disposto no art. 1º deverá ser exonerado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a promulgação desta Lei.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a regulamentação desta Lei, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos dois dias do mês de maio de dois mil  
e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO  
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44  
semgov@buritis.ro.gov.br

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/197  
De: 02/05/22 a: 01/06/22  
Assinatura:   
Gabinete do Prefeito Ronaldo Rodrigues de Oliveira  
Assessoria de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PABRO  
1/1

Sites  
ro.gov.br  
05-05-22